



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO V - EDIÇÃO Nº 878 - QUATIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024



## EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - THIAGO SALLES GOMES DA SILVA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - RODRIGO TEIXEIRA ALVES; Secretária Municipal de Educação - GISELE DOS SANTOS SOUZA; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (SD); 1º Vice-presidente: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD); 2º Vice-presidente: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (SD); 1º Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); 2º Secretário: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS  
Data: 2024.09.02 15:10:09 -03:00

# QUATISPREV

## . TERMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS  
QUATISPREV

Processo		
Número	Ano	Folha
391	2024	44

### FOLHA DE INFORMAÇÃO PROCESSUAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
QUATIS – QUATIS PREV

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PCS 019/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quatis – **QUATIS PREV**, Sr.<sup>a</sup> Kátia Simone de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 035 de 23/06/2023, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, enquadrada do inciso III, caput do art. 74, alínea (f), da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, da **Inexigibilidade de Licitação** em razão para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, com base no Parecer Jurídico e despachos contidos no processo administrativo, determinando a contratação da Empresa: **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM**, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, **Inscrição Estadual: 07.448.772/001-02**, valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial Eletrônico - DOE do Município e em sítio próprio do Quatis Prev.

Quatis, 29 de agosto de 2024.

  
Kátia Simone de Oliveira  
Presidente  
Matricula nº 8330